



GABINETE DO PREFEITO  
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapia@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

## DECRETO Nº 29, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Declara Situação de Emergência em todo o Município afetado por Estiagem – 1.4.110.*

O **Prefeito do Município de Canapi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERADO** que o longo período de estiagem no município de Canapi – Alagoas permanece e aumenta os problemas socioeconômico, fazendo com que o Município e sua Administração adote medidas emergenciais para minimizar a falta de água em todo o município e suas comunidades;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no território do município de Canapi - Alagoas, em razão da Estiagem.

**Parágrafo único** – A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal, de Canapi